



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

Vitorino

Fone/Fax: (046) 227-1222
Paraná

LEI Nº 605/98

Súmula: *Autoriza o Chefe do Poder Executivo firmar Convênio com a Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco.*

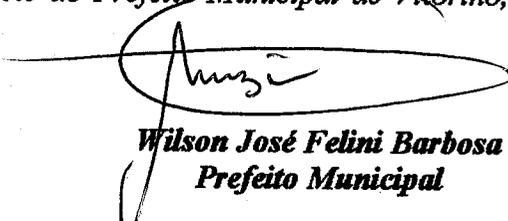
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - *Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica inscrita no CGC/MF sob nº 00.670.412/0001-39, com sede no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rodovia PR-469, km 4, objetivando a cooperação técnica e financeira com a finalidade de repassar financeiros e ceder técnico para acompanhamento de monitores junto às famílias dos alunos, no período de 01.02.98 à 31.12.98, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).*

Art. 2º - *As despesas decorrentes para execução desta Lei, correrão às expensas da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício: 0901-04070782.033 – 3132.132 – Outros Serviços e Encargos.*

Art. 3º - *Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de abril de 1998.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em 17/04/98
Jornal DIÁRIO DO Povo
Edição 1774